

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná

Dispensa de Licitação nº 008/2019



Objeto: Contratação de Empresa especializada para a publicação escrita de atos e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores.

Prazo: Período do mês de agosto de 2019

Critério: Menor preço

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

AUTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 008/2019

DATA: Em 30 de agosto de 2019.

IDENTIFICAÇÃO

Competência: Legislativo Municipal – Senhor Presidente.

Finalidade: Contratação de Empresa para publicação escrita de atos e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores.

Forma: Processo de Dispensa de Licitação.

Prazo: Durante o mês de agosto do Exercício de 2019.

Motivo: Publicidade e divulgação dos atos oficiais e matérias institucionais da Câmara Municipal.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II.

Objeto: Os serviços acima descritos – requisição do Contador da Câmara nº 009/2019.

Origem dos Recursos: Lei Orçamentária Anual nº 674/2018.

Autuação

Aos trinta (30) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019), por ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, Autuo os presentes Autos. Eu, Eliane R. Andrade Eliane Raimundo Andrade, o escrevi e subscrevo.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

REQUISIÇÃO Nº 009/2019

De: Jamel Sultane – Contador CRC nº 037651-O-0-PR

Para: Vereador Eliton Rosene Pabis - Presidente da Mesa Diretora.

Pelo presente, REQUISITO dessa Presidência, a contratação de empresa especializada para publicação escrita de atos e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores.

Para tanto, CERTIFICO O SEGUINTE:

OBJETO: Serviços de Publicação de Atos Oficiais da Câmara Municipal.

VLOR ESTIMADO: Inferior a R\$ 200,00.

PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação – Base: art. 24, II, da Lei 8.666/93;

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Previsto na Lei Orçamentária anual (Lei nº 674/2018).

Dotação: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fernandes Pinheiro, em 30 de agosto de 2019.


JAMEL SULTANE
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Recebi, nesta data.

01. Ante a certidão do senhor contador, autorizo e determino a abertura de processo administrativo seguinte:

Competência: Legislativo Municipal – Senhor Presidente.

Finalidade: Contratação de empresa para publicação escrita e divulgação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal.

Forma: Processo de Dispensa de Licitação.

Motivo: Publicidade e divulgação escrita de atos oficiais e matérias institucionais da Câmara Municipal.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II.

Objeto: Serviços constantes da requisição nº 009/2019.

Origem dos Recursos: Lei Orçamentária Anual nº 674/2018.

09. À comissão permanente de licitação para:

- a) Autuar a requisição nº 009/2019.
- b) Buscar proposta (s) junto às empresas do ramo.
- c) Forma de pagamento: imediato.
- d) Apresentar proposta de contratação devidamente justificada.
- e) Após, voltem conclusos.

Em, 30 de agosto de 2019.

Vereador Eliton Rosene Pabis
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, reunida nesta data, resolve encaminhar proposta de preço dos serviços de Publicidade e Divulgação escrita dos Atos Oficiais da Câmara Municipal, à empresa Irati Hoje Ltda. – ME – Hoje Centro Sul, com sede na cidade de Irati, tendo em vista que a mesma possuir reconhecida idoneidade e qualidade dos serviços, bem como pelo fato de já ter prestado os mesmos serviços de forma satisfatória em anos anteriores a esta Câmara de Vereadores e por ser a Empresa contratada para divulgação dos Atos Oficiais do Poder Executivo do Município durante os Exercícios de 2017 e 2018, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2017 que faz parte integrante deste Processo de Dispensa e Extrato do Segundo Termo Aditivo de Contrato prorrogando o prazo de vigência para 14/04/2020.

Em, 30 de agosto de 2019.


ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente


JAMEL SULTANE
Membro


ELIANE RAIMUNDO ANDRADE
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fernandes Pinheiro, em 30 de agosto de 2019.

Pelo presente solicitamos de Vossas Senhorias o envio de cópias do Contrato social, comprovante de Inscrição no CNPJ, certidões negativas do INSS e FGTS, Receita Federal, Receita Estadual.

Atenciosamente,



ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente



JAMEL SULTANE
Membro

Eliane R. Andrade
ELIANE RAIMUNDO ANDRADE
Membro

À empresa
Irati Hoje Ltda. - Hoje Centro Sul - ME.
Irati - PR.

RECEBI.
Em, ___ / ___ /2019.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.183.250/0001-65
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/11/2000

NOME EMPRESARIAL
IRATI HOJE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HOJE CENTRO SUL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
58.12-3-01 - Edição de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R NOSSA SENHORA DE FATIMA

NÚMERO
661

COMPLEMENTO

CEP
84.500-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IRATI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÓNICO
financeiro@hojecentrosul.com.br

TELEFONE
(42) 3422-2461

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2019 às 15:03:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.183.250/0001-65
Razão Social: IRATI HOJE LTDA ME
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA / 661 / CENTRO IRATI - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2019 a 26/06/2019

Certificação Número: 2019052804271063135998

Informação obtida em 07/06/2019 08:23:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019971295-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.183.250/0001-65**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK
ADRIANO DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CIVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

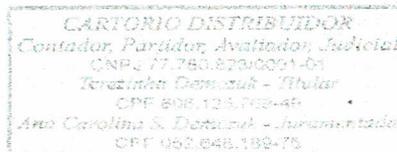
IRATI HOJE LTDA

CNPJ 04.183.250/0001-65, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 30 de Abril de 2019, 14:48:30

TEREZINHA DEMCZUK



Custas = R\$ 40,40

Página 0001/0001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRATI HOJE LTDA
CNPJ: 04.183.250/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:07:35 do dia 11/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2020.

Código de controle da certidão: **E69F.43D7.221B.3AF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 020383970-73

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ **04.183.250/0001-65**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 06/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 3093 / 2019

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: IRATI HOJE LTDA - ME

CPF/CNPJ: 04.183.250/0001-65

Logradouro: , Nº:

Bairro: **Cidade:**

Complemento:

Observação:

Finalidade **CÓDIGO VALIDAÇÃO: 787FF112701E1D34F8CB2E59BA282198**
HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 10/05/2019

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.



IRATI HOJE LTDA-ME
CNPJ/MF N. 04.183.250/0001-65
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LETICIA DE SOUZA TORRES, brasileira, maior, solteira, jornalista, natural de Engenheiro Beltrão(PR) nascida em 25/08/1979, portadora do CPF n. 032.769.909-46 e do Documento de Identidade Civil RG.n. 7.073.252-1 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Irati-PR a Rua Nossa Senhora de Fatima n. 661, Centro, CEP-84.500-000 e **CECILIA DO AMARAL IVATIUK**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, aposentada, natural de Itapara(PR), nascida em 14/07/1933, portadora do CPF n. 726.314.659-20 e do Documento de Identidade Civil RG n. 631.174 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Irati-PR a Rua Conselheiros Zacarias n. 798-Centro, CEP-84.500-000, únicos sócios da sociedade limitada, **IRATI HOJE LTDA-ME.**, com sede na Rua Augusto Tomas, n.30, Praça da Bandeira, CEP.84.500-000 na cidade de Irati-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 412.04460763 por despacho em sessão de 28/11/2000 e demais alterações, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social primitivo:

1ª:- A sede e foro da sociedade fica transferida para a Rua Nossa Senhora de Fatima, 661, Centro, CEP-84.500-000 na cidade de Irati-Paraná.

2ª:- A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de **IRATI HOJE LTDA-ME.**

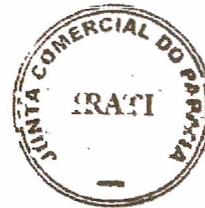
Paragrafo Primeiro:-A sociedade adotou como nome fantasia de **“HOJE CENTRO SUL”**

CLAUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objeto social o ramo de EDIÇÃO DE JORNAIS, IMPRESSÃO DE JORNAIS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO.

CLAUSULA TERCEIRA:- A sede e foro da sociedade esta localizada na Rua Nossa Senhora de Fatima, 661, Centro, CEP-84.500-000 na cidade de Irati-Paraná, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLAUSULA QUARTA:- A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Novembro de 2.000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Leticia *Cecilia*



IRATI HOJE LTDA-ME
CNPJ/MF N. 04.183.250/0001-65
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL

CLAUSULA QUINTA:- O capital social é de R\$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais) divididos em 40.000(Quarenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(Hum Real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

S O C I O S	Q U O T A S	V A L O R R S
01-LETICIA DE SOUZA TORRES.....	39.600.....	39.600,00
02-CECILIA DO AMARAL IVATIUK	400.....	400,00
T O T A L	40.000.....	40.000,00

CLAUSULA SEXTA:- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA:-A sociedade será administrada por um ou mais sócios quotistas

CLAUSULA OITAVA:-Ao sócio administrador, isoladamente, compete o uso da denominação social e a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dela, com as limitações estabelecidas neste contrato.

CLAUSULA NONA:- A administração da sociedade caberá a **LETICIA DE SOUZA TORRES**, com poderes e atribuições de administrar a sociedade individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DECIMA:- A remuneração mensal do administrador, será fixada em comum acordo, tendo como limite os valores permitidos pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:- Os sócios poderão deliberar livremente sobre os lucros auferidos, distribuindo, capitalizando ou deixando em reservas na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer titulo, a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, os quais ficam assegurados o direito de preferência em igualdade de condições.

IRATI HOJE LTDA-ME
CNPJ/MF N. 04.183.250/0001-65
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL



CLAUSULA DECIMA QUARTA:- Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, O sócio retirante deve cientificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60(Sessenta) dias, ficando-lhes assegurado o direito de preferência em igualdade de condições. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente transferidas.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:- O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujus" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância dos sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro:- Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres dos sócios falecidos serão apurados por balanço e pagos em 06(seis) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do alvará judicial que autoriza a adjudicação das quotas ou do formal de partilha.

Parágrafo Segundo:-Ficam facultados, mediante acordo unânime entre herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:- As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensa neste caso a reunião dos sócios.

CLAUSULA DECIMA SETIMA:- O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA OITAVA:- Declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

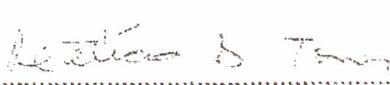


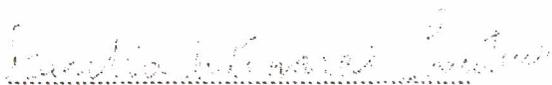
IRATI HOJE LTDA-ME
CNPJ/MF N. 04.183.250/0001-65
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL

CLAUSULA DECIMA NONA:- Fica eleito o foro da comarca da cidade de Irati(PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados os sócios quotistas assinam o presente instrumento em 03(Três) vias de igual teor e forma,

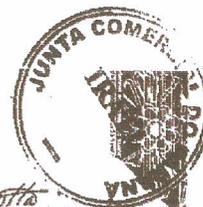
Irati-PR, 24 de Fevereiro de 2.014


.....
Leticia de Souza Torres

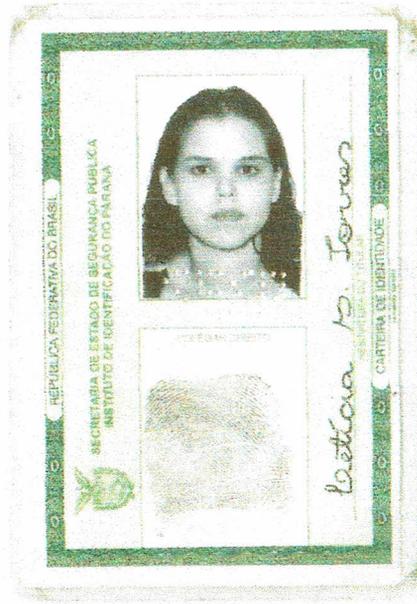
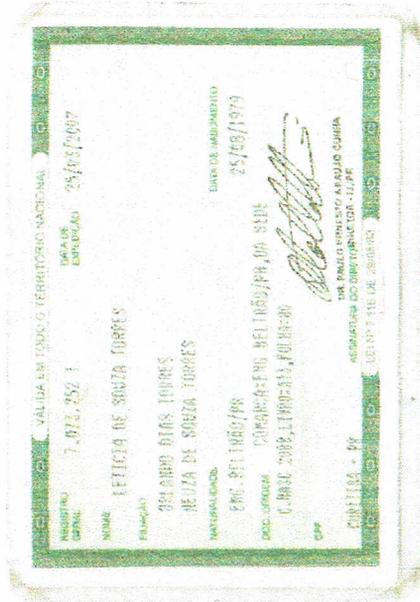

.....
Cecilia do Amaral Ivatiuk



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2014
SOB NÚMERO: 20141404418
Protocolo: 14/140441-8, DE 25/02/2014
Empresa: 41 2 0446076 3
IRATI HOJE LTDA - - ME




SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
CARTÃO N.º 681.172-
NOME: **CECILIA DO AMARAL IVATIUM**
Nome: **João Gruber**
Madrasto: **Ante do Amaral Gruber**
Itapara-Pr. 14/Julho/1977
22.1 de 1977
14/Julho/1977
Cidade de Itapara-Pr. - Paraná

TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confira com o original. Dóla 18.
IRATI 24 JUL. 2011
Siene
 DOUTE VAN TIEMEN - Escrevente



SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CIC
CECILIA DO AMARAL IVATIUM
14.07.33
Cecília do Amaral Ivatium

93350/7607
28-04-88
AUF - IRATI
Siene
14/Julho/1977

TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confira com o original. Dóla 18.
IRATI 24 JUL. 2011
Siene
 DOUTE VAN TIEMEN - Escrevente



PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Contratação de Empresa para publicação escrita de atos oficiais e materias institucionais da Câmara Municipal referente ao mês de agosto de 2019.

Pagamento: O pagamento será imediato após as publicações e apresentação da Nota Fiscal.

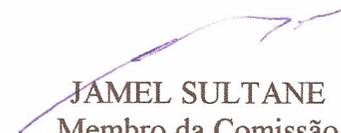
Senhora Presidente:

Para atendimento à Requisição nº 009/2019, encaminhou-se o Termo de Referência para Dispensa de Licitação nº 008/2019 (Contratação de Empresa para publicação escrita de atos oficiais e matérias institucionais da Câmara Municipal referente ao mês julho de 2019) a Empresa Irati Hoje Ltda. – Hoje Centro Sul - ME., para pesquisa de preço e contratação visto as urgências nas publicações dos atos.

Após análise pela Comissão de Licitação abaixo denominada, sendo assim sugerido a contratação da Empresa Irati Hoje Ltda. – Hoje Centro Sul – ME, para a publicação dos Atos oficiais desta Câmara Municipal incluindo matérias institucionais, visto se tratar de Empresa contratada para divulgação dos Atos Oficiais do Poder Executivo do Município durante o Exercício de 2017 e 2018, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2017 que faz parte integrante deste Processo de Dispensa, além do Termo Aditivo de Contrato para 2019.

Fernandes Pinheiro, em 30 de agosto de 2019.


ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão


JAMEL SULTANE
Membro da Comissão


ELIANE RAIMUNDO ANDRADE
Membro da Comissão



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss nº 600 - Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP: 84.836-000

Fone Fax: (41) 3489-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000095

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2017
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2017**

Contrato de publicação em Jornal Oficial que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e IRATI HOJE LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Remis João Loss, nº 600, na cidade de Fernandes Pinheiro-PR, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhos, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: IRATI HOJE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA FREI ORLANDO, 12, - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, no município de Irati, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.183.250/0001-65, neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal, a Sra. LETÍCIA DE SOUZA TORRES, residente à RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, , 661 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, no município de Irati, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.073.252-1 e do CPF/MF nº 032.769.909-46, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, nos termos da lei 8.666/93 e alterações posteriores e ainda pela norma geral de Contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

§ Único - A presente licitação tem por objeto a contratação de editora de jornal regional para efetuar publicações de editais, portarias, extratos de contrato, dentre outros atos oficiais do Município, em jornal impresso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E VALOR CONTRATUAL

§ 1º - O preço por centímetro quadrado (cm²) ora contratado é de R\$ 1,10, para uma estimativa de 100.000 centímetros quadrados (cm²).

§ 2º - O Valor Global contratual é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), daqui em diante denominado Valor Contratual.

§ 3º - As despesas com impostos, encargos diversos, taxas, mão-de-obra, frete, embalagens, transporte e demais encargos pertinentes, serão de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO

§ 1º - O presente contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.929/0001-20

Rua João Lusa nº 800 - Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP: 84.335-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000096

§ 2º - As publicações deverão ocorrer **NO MÍNIMO 2 (DUAS) VEZ POR SEMANA**, com encaminhamento da matéria de no máximo 1 (um) dia útil antes da data de publicação, através de e-mail.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DATAS DE PUBLICAÇÃO

§ Único - As publicações ocorrerão nas Quarta e Sexta-Feira, com encaminhamento da matéria de no máximo um dia útil anterior a data de publicação, através de e-mail.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado até o dia 20 do mês subseqüente a execução dos serviços, com apresentação de Nota Fiscal e de 1 exemplar de cada jornal que haja publicação enviada por esta Prefeitura.

§ 2º - Os pagamentos à empresa somente serão liberados AINDA após as seguintes condições:

I - Fornecimento, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do Contrato as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2-005 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado durante o período contratual de 12 (doze) meses, sendo aplicado o equilíbrio econômico-financeiro através do índice de IGP-M em caso de prorrogação contratual, a cada período de 12 meses de prorrogação, contados da data de apresentação da Proposta de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES

§ 1º - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

§ 2º - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, e dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

§ Único - Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do Município:

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.819.923/0001-20

R. Raimundo João Lucas nº 600 - Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3469-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000097

I - pagar o valor constante da cláusula Segunda, no prazo avençado;

II - Fiscalizar a qualidade e quantidade dos serviços prestados e dos produtos fornecidos, levando ao conhecimento do CONTRATADO, por escrito, qualquer irregularidade, que deverá ser sanada num prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de reclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

§ Único - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do presente contrato, a parte que, sem motivo justificável, der causa à sua rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

§ 1º - A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 00057371790, CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, nº06, Bairro Centro, CEP 84535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017, para tanto instituído, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

§ Único - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na forma da Lei.

Fernandes Pinheiro, 15 de Fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Município de Fernandes Pinheiro

Contratante

Leticia de Souza Torres

IRATI HOJE LTDA

Contratante

Testemunhas:

RG

Testemunhas:

RG

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2017

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Irati Hoje LTDA

CNPJ nº 04.183.250/0001-65

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

§ Único - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 14/02/2019 para 14/02/2020, prorrogando-se o prazo de vigência para 14/04/2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.

Fernandes Pinheiro, 04 de fevereiro de 2019.

FÁBIO JACOMEL

Prefeito Municipal em Exercício

Contratante

LETÍCIA DE SOUZA TORRES

Irati Hoje LTDA

Contratante

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:994A8596

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/02/2019. Edição 1689

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Processo administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – autos nº 008/2019.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Data do Contrato: Em 03 de setembro de 2019.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis.

Contratada: Irati Hoje Ltda. – Hoje Centro Sul – ME – CNPJ nº 04.183.250/0001-65.

Objeto/Finalidade: Publicação e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores, referente ao mês de agosto de 2019.

Preço Global: R\$ 75,74 (setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Forma de Pagamento: Parcela única.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 674/2018).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 03 de setembro de 2019.



ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão permanente de Licitação

VEREADOR ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara - Contratante

IRATI HOJE LTDA – ME
HOJE CENTRO SUL
CNPJ/MF Nº 04.183.250/0001-65
Contratada

extraordinárias, por meio de e-mail, ou comunicação escrita endereçada ao membro do comitê.

Art. 11 - As matérias analisadas e/ou aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em atas elaboradas pelo Coordenador do Comitê de Investimentos.

§ 1º - As atas poderão ser lavradas sob forma resumida dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das decisões tomadas, desde que, os documentos, os votos, propostas e protestos escritos sejam igualmente arquivados.

§ 2º - Elaborada a minuta da Ata, a mesma será enviada, por e-mail, aos membros do Comitê presentes à reunião, para eventuais correções, que terão o prazo de 03 (três) dias úteis para sua devolução, com os referidos comentários.

§ 3º - Consolidada a Ata com as emendas admitidas, ela deverá ser assinada por todos os membros presentes à reunião, com cópia para a Presidência do Conselho de Administração do IPRECONTENDA. Depois de assinadas ficarão arquivadas juntamente com os pareceres / posicionamentos que subsidiaram as recomendações e decisões.

Art. 12 - As deliberações do Comitê de Investimentos, a Política Anual de Investimentos, bem como, os Relatórios Mensais de Acompanhamento dos Investimentos, serão publicados na página do Instituto na internet.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais

Art. 13 - Os membros do Comitê de Investimentos farão jus ao recebimento de 5% de gratificação sobre o vencimento básico, desde que possuam certificação do mercado financeiro, no mínimo CPA-10, de acordo com regulamento próprio do Município. O Coordenador do Comitê perceberá percentual ou valor de gratificação diferente dos membros, conforme estipulado em ato próprio.

Art. 14 - Este Regimento Interno entrará em vigor a partir da data de aprovação e publicação de ato normativo pelo ente Municipal, em atendimento ao § 1º do art. 3º-A da Portaria MPS Nº 519/11, alterada pela Portaria MPS Nº 440/13.

Contenda, 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:ACD991FD

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 208/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na Portaria nº 519 de 24 de agosto de 2011, em seu art. 3º-A, §1º,

DECRETA

Art.1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRECONTENDA, conforme o Regimento Interno do referido Comitê, aprovado pelo Decreto nº 207/2019:

Servidor	Condição no Comitê	Cargo/Função/Condição IPRECONTENDA ou Município.	no
Cely Cristina Padilha Baumel	Coordenador	Diretor Administrativo/Financeiro	
Fábio Luís Malinovski Padilha	Membro	Presidente do Conselho de Administração	
Isabella Brongiel Kleink	Membro	Servidor ativo do Poder Executivo	
Mauro Luis Martins	Membro	Membro do Conselho de Administração	
Helena Gawlak	Membro	Membro do Conselho de Administração	

Art.2º O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 03 de setembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:650309E5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Processo administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – autos nº 008/2019.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Data do Contrato: Em 03 de setembro de 2019.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis.

Contratada: Irati Hoje Ltda. – Hoje Centro Sul – ME – CNPJ nº 04.183.250/0001-65.

Objeto/Finalidade: Publicação e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores, referente ao mês de agosto de 2019.

Preço Global: R\$ 75,74 (setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Forma de Pagamento: Parcela única.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 674/2018).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 03 de setembro de 2019.

ALVARO JOSÉ FONTOURA

Presidente da Comissão permanente de Licitação

VEREADOR ELITON ROSENE PABIS

Presidente da Câmara

Contratante

Irati Hoje LTDA – ME

HOJE CENTRO SUL

CNPJ/MF Nº 04.183.250/0001-65

Contratada

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:F3976788

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO DECRETO Nº 124/2019 - (REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO)

DECRETO Nº 124/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são atribuídas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 674 de 11 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019, no valor de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Processo administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – autos nº 008/2019.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Data do Contrato: Em 03 de setembro de 2019.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis.

Contratada: Irati Hoje Ltda. – Hoje Centro Sul – ME – CNPJ nº 04.183.250/0001-65.

Objeto/Finalidade: Publicação e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores, referente ao mês de agosto de 2019.

Preço Global: R\$ 75,74 (setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Forma de Pagamento: Parcela única.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 674/2018).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 03 de setembro de 2019.

ALVARO JOSÉ FONTOURA

Presidente da Comissão permanente de Licitação

VEREADOR ELITON ROSENE PABIS

Presidente da Câmara

Contratante

Irati Hoje LTDA – ME

HOJE CENTRO SUL

CNPJ/MF Nº 04.183.250/0001-65

Contratada

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:F3976788

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/09/2019. Edição 1836

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Recorte enviado para você

grifon@grifon.com.br

Qui, 05/09/2019 18:28

Para: alvarojosefontoura@hotmail.com <alvarojosefontoura@hotmail.com>

**BOLETIM DE PUBLICAÇÕES**

São Paulo, 05/09/2019

PARA

05/09/2019 - CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**PR - AMP/PR - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

05/09/2019-CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO** _____ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 Processo administrativo Procedimento de Dispensa de Licitação autos nº 008/2019. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. Data do Contrato: Em 03 de setembro de 2019. Contratante: **Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro**, representada por seu Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis. Contratada: Irati Hoje Ltda. Hoje Centro Sul ME CNPJ nº 04.183.250/0001-65. Objeto/Finalidade: Publicação e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores, referente ao mês de agosto de 2019. Preço Global: R\$ 75,74 (setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Forma de Pagamento: Parcela única. Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 674/2018). Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR. Fernandes Pinheiro, em 03 de setembro de 2019. ALVARO JOSÉ FONTOURA Presidente da Comissão permanente de Licitação VEREADOR ELITON ROSENE PABIS Presidente da Câmara Contratante Irati Hoje LTDA ME HOJE CENTRO SUL CNPJ/MF Nº 04.183.250/0001-65 Contratada Publicado por: Alvaro Jose Fontoura Código Identificador:F3976788

[CodGrifon: 1.19643556]

OBRIGADO!
MIL
INSCRITOS

Mais de 80 mil visualizações!

FDG #24 - Aposentado no Serviço Público... 21,5 mil

DEEZER Spotify YouTube PODCAST

© Grifon Brasil Assessoria Ltda

Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, Nº 1.748, Sala 205 - Cidade Monções, São Paulo-SP
CEP: 04.571-000Telefone: (11) 3186-8100
E-mail: grifon@grifon.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

PORTARIA Nº 001/2019.

O Vereador **ELITON ROSENE PABIS**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

ALVARO JOSÉ FONTOURA – RG nº 5.145.657-2 – SSP/PR – Presidente.
JAMEL SULTANE – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro.
ELIANE RAIMUNDO – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 02 (dois) de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).


Ver. ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Mesa Diretora

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 001/2019 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2019

PORTARIA Nº 001/2019.

O Vereador **ELITON ROSENE PABIS**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

ALVARO JOSÉ FONTOURA – RG nº 5.145.657-2 – SSP/PR – Presidente.

JAMEL SULTANE – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR - Membro.

ELIANE RAIMUNDO – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 02 (dois) de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

VER. ELITON ROSENE PABIS

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:D4531E78

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/01/2019. Edição 1685

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Relatório das publicações em agosto

- Edição 1160, de 30 de agosto de 2019
Página 09 = 8,1 x 8,5 (alturaxlargura) = 68,85 cm²
TOTAL: 68,85 cm² (centímetros quadrados).

Total geral: 68,85 cm² x R\$ 1,10 = R\$ 75,73

Letícia de Souza Torres
Sócia-administradora

